
QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA PLANETA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA RURAL BRASIL S.A.

celebrado entre

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

na qualidade de Emissora

e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

na qualidade de Agente Fiduciário

São Paulo, 11 de maio de 2022.

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA PLANETA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA RURAL BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular:

PLANETA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04544-051, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por sua filial, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Sala 1.401, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário” e, em conjunto, com a Emissora, as “Partes”),

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 23 de novembro de 2020, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastrados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A.*” por meio do qual foram emitidos os Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão da Emissora (“CRA” e “Termo de Securitização”, respectivamente);

(ii) em 26 de abril de 2022, os titulares dos CRA (“Titulares dos CRA”) reunidos em assembleia geral (“AGT”) deliberaram pela substituição do Agente de Cobrança Extrajudicial (conforme definido no Termo de Securitização);

(iii) para formalizar as deliberações dos Titulares dos CRA, tomadas na AGT, as Partes resolvem alterar o Termo de Securitização nos termos deste Aditamento, conforme abaixo definido; e

(iv) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

ISTO POSTO, resolvem as Partes, celebrar o presente “*Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastrados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A.*” (“Aditamento”).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. As palavras e os termos constantes deste Aditamento, não expressamente aqui definidos, deverão ser compreendidos e interpretados conforme significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Nos termos da AGT, as Partes resolvem alterar a definição de “Agente de Cobrança Extrajudicial”, constante da Cláusula 1.3 do Termo de Securitização, que passará a vigorar da seguinte forma:

“Agente de Cobrança Extrajudicial”

a **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.136/0001-98, responsável pela gestão dos Créditos do Agronegócio, nos termos da **CLÁUSULA XVII** abaixo;

2.2. As Partes resolvem alterar a Cláusula 17.1, item “b”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)”

*b) Agente de Cobrança Extrajudicial: **PLANETASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, acima qualificada, responsável pela cobrança extrajudicial dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos;*

(...)”.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas, condições e anexos estabelecidos no Termo de Securitização, que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As Partes acordam que este Aditamento será assinado digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200- 2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “*trilha de auditoria digital*” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Aditamento.

4.2. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.3. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5. Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Termo de Securitização, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Termo de Securitização continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

(restante da página intencionalmente em branco)



(Página de assinaturas do “Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 23ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Planeta Securitizadora S.A., Lastrados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Rural Brasil S.A.)

PLANETA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Lucas Drummond Alves
CPF: 070.219.596-05

Nome: Renato de Souza Barros Frascino
CPF: 274.390.808-40

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Pedro Paulo Farme d’Amoed Fernandes de Oliveira
060.883.727-02
Procurador

Testemunhas:

1. _____
Nome: Emerson Rodolfo Lopes
CPF: 311.447.038-67

2. _____
Nome: Rodrigo Shyton de Mello
CPF: 407.542.928-86



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R2FWK-NR88T-SQWS6-KS7NT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Lucas Drummond Alves (CPF 070.219.596-05)

Renato de Souza Barros Frascino (CPF 274.390.808-40)

Pedro Paulo Farme D'Amoed Fernandes de Oliveira (CPF 060.883.727-02)

Rodrigo Shyton (CPF 407.542.928-86)

Emerson Rodolfo Lopes (CPF 311.447.038-67)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R2FWK-NR88T-SQWS6-KS7NT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>